LEI 4.045, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

"Declara de Utilidade Pública o Instituto Geração Semeando Boas Novas - GESBON."

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, APROVA, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto Geração Semeando Boas Novas - GESBON, com sede em Coronel Fabriciano/MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 30 de dezembro de 2015.

Rosângela Mendes Alves
PREFEITA MUNICIPAL